

26^o Tabelionato de Notas

Paulo Roberto Gaiger Ferreira

Prot 00272866

Livro 4682

Folha 003

001 / 007

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Procuradores: JUANA MELO PIMENTEL DOS SANTOS e outros.
Mandantes: RACEBOOTCAMP ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. e outras.
Finalidade: JURÍDICA.

Válida por 1 (um ano), a contar desta data

S A I B A M todos os que virem esta escritura pública de mandato que aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024), em São Paulo, SP, República Federativa do Brasil, em diligência à Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP: 01310-100, perante mim, Tabelião Substituto, comparecem como Mandantes: 1 - RACEBOOTCAMP ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1.294 - 2º andar, escritório 28 - Bela Vista (CEP 01310-100), inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.239.361/0001-09 - NIRE: 35.217.701.794, com seu Contrato Social Consolidado por meio do Instrumento Particular de 34ª (trigésima quarta) Alteração Contratual, datado de 30/04/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 262.613/24-4, em 11/07/2024, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas no protocolo 272846, desta mesma data, neste ato representada de conformidade com artigo 13º de seu contrato social, por seu Diretor Presidente, EDGARD GOMES CORONA, brasileiro, engenheiro químico, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.886.057-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 000.846.408-12, e por seu Diretor Financeiro, ANDRÉ MACEDO PEZETA, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.599.904 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 306.883.178-47, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Paulista nº 1294 - 2º andar, Bela Vista (CEP 01310-100); 2 - ESCOLA DE NATAÇÃO E GINASTICA BIOMORUM LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Giovanni Gronchi nº 4.415 - Vila Andrade (CEP 05724-003), inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 58.410.341/0001-15 - NIRE: 35.218.688.457, com seu Contrato Social Consolidado por meio do Instrumento Particular de 25ª (vigésima quinta) Alteração Contratual, datado de 30/04/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 179.644/24-5, em 04/06/2024, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas no protocolo nº 272846, desta mesma data, neste ato representada de conformidade com o artigo 13º de seu contrato social, por seu Diretor Presidente, EDGARD GOMES CORONA, e por seu Diretor Financeiro, ANDRÉ MACEDO PEZETA, já qualificados anteriormente; 3 - BIOPAU LI CC MIA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.294 - 3º andar, escritório 3A, sala 01 - Bela Vista (CEP 01310-100), inscrita no Cadastro Nacional das

Prça João Mendes, 42 - 1º andar - São Paulo - SP

26^o Tabelionato de Notas

Paulo Roberto Gaiger Ferreira

Prot 00272866

Livro 4682

Folha 003

001 / 007

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Procuradores: JUANA MELO PIMENTEL DOS SANTOS e outros.
Mandantes: RACEBOOTCAMP ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. e outras.
Finalidade: JURÍDICA.

Válida por 1 (um ano), a contar desta data

S A I B A M todos os que virem esta escritura pública de mandato que aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024), em São Paulo, SP, República Federativa do Brasil, em diligência à Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP: 01310-100, perante mim, Tabelião Substituto, comparecem como Mandantes: 1 - RACEBOOTCAMP ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1.294 - 2º andar, escritório 28 - Bela Vista (CEP 01310-100), inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.239.361/0001-09 - NIRE: 35.217.701.794, com seu Contrato Social Consolidado por meio do Instrumento Particular de 34ª (trigésima quarta) Alteração Contratual, datado de 30/04/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 262.613/24-4, em 11/07/2024, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas no protocolo 272846, desta mesma data, neste ato representada de conformidade com artigo 13º de seu contrato social, por seu Diretor Presidente, EDGARD GOMES CORONA, brasileiro, engenheiro químico, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.886.057-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 000.846.408-12, e por seu Diretor Financeiro, ANDRÉ MACEDO PEZETA, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.599.904 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 306.883.178-47, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Paulista nº 1294 - 2º andar, Bela Vista (CEP 01310-100); 2 - ESCOLA DE NATAÇÃO E GINASTICA BIOMORUM LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Giovanni Gronchi nº 4.415 - Vila Andrade (CEP 05724-003), inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 58.410.341/0001-15 - NIRE: 35.218.688.457, com seu Contrato Social Consolidado por meio do Instrumento Particular de 25ª (vigésima quinta) Alteração Contratual, datado de 30/04/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 179.644/24-5, em 04/06/2024, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas no protocolo nº 272846, desta mesma data, neste ato representada de conformidade com o artigo 13º de seu contrato social, por seu Diretor Presidente, EDGARD GOMES CORONA, e por seu Diretor Financeiro, ANDRÉ MACEDO PEZETA, já qualificados anteriormente; 3 - BIOPAU LI CC MIA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.294 - 3º andar, escritório 3A, sala 01 - Bela Vista (CEP 01310-100), inscrita no Cadastro Nacional das

Prça João Mendes, 42 - 1º andar - São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

Prot 00272866

Livro 4682

Folha 004

002 / 007

Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 11.895.668/0001-60 - NIRE: 35.224.035.982, com seu Contrato Social Consolidado por meio do Instrumento Particular de 17ª (décima sétima) Alteração Contratual, datado de 18/10/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 375.308/24-6, em 29/10/2024, do qual fotocópia autenticada encontra-se arquivada nestas Notas no protocolo 272846, desta mesma data, neste ato representada de conformidade com o Artigo 13º de seu contrato social, por seu Diretor Presidente, EDGARD GOMES CORONA, e por seu Diretor Financeiro, ANDRÉ MACEDO PEZETA, já qualificados anteriormente; 4 - BIORITMO FRANQUEADORA LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.294, 3º andar, escritório 3B, Bela Vista (CEP 01310-100), inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 14.711.306/0001-60 - NIRE: 35.226.147.893, com seu Contrato Social Consolidado por meio do Instrumento Particular de 10ª (décima) Alteração Contratual, datada de 04/10/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 347.701/24-3, em 11/10/2024, do qual fotocópia autenticada encontra-se arquivada nestas Notas no protocolo 272846, desta mesma data, neste ato representada de conformidade com o Artigo 13º de seu contrato social, por seu Diretor Presidente, EDGARD GOMES CORONA, e por seu Diretor Financeiro, ANDRÉ MACEDO PEZETA, já qualificados anteriormente; 5 - ESCOLA DE NATAÇÃO E GINÁSTICA BIOSWIM LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1.294 - 3º andar, escritório 3A - Bela Vista (CEP 01310-100), inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.318.069/0001-68 - NIRE: 35.214.045.608, com seu Contrato Social Consolidado por meio do Instrumento Particular de 61ª (sexagésima primeira) Alteração Contratual, datado de 30/04/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 225.735/24-6, em 19/06/2024, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas no protocolo 272846, desta mesma data, neste ato representada de conformidade com o Artigo 13º de seu contrato social, por seu Diretor Presidente, EDGARD GOMES CORONA, e por seu Diretor Financeiro, ANDRÉ MACEDO PEZETA, já qualificados anteriormente; 6 - SMARTIN COBRANÇAS LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.294 - 2º andar, escritório 2A, sala 01 - Bela Vista (CEP 01310-100), inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 11.050.377/0001-71 - NIRE: 35.223.340.226, com seu Contrato Social Consolidado por meio do Instrumento Particular de 9ª (nona) Alteração Contratual, datado 30/04/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 216.852/24-9, em 05/06/2024, do qual fotocópia autenticada encontra-se arquivada nestas Notas no protocolo 272846, desta mesma data, neste ato representada de conformidade com o Artigo 13º de seu contrato social, por seu Diretor Presidente, EDGARD GOMES CORONA, e por seu Diretor Financeiro, ANDRÉ MACEDO PEZETA, já qualificados anteriormente; 7 - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.294 - 2º andar, Bela Vista (CEP 01310-100), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 07.594.978/0001-78 - NIRE nº

26^o Tabelionato de Notas

Paulo Roberto Gaiger Ferreira

Prot 00272866

Livro 4682

Folha 005

003 / 0

35.300.477.570, com seu estatuto social consolidado por meio da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 197.986/24-9 em sessão de 08 de maio de 2024, dos quais fotocópias autenticadas ficarão arquivadas nestas Notas, no protocolo nº 272833, da presente data, neste ato representada de conformidade com o artigo 19º, parágrafo único, de seu estatuto social, por seu Diretor Presidente, EDGARD GOMES CORONA, e por seu Diretor Financeiro, ANDRÉ MACEDO PEZETA, já qualificados anteriormente; 8 - ASNSMART ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA., com sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, na SHCN EQ 406/407, bloco A, loja 20 e área de garagem situada no 1º subsolo, Asa Norte (CEP 70847-400), inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.266.676/0001-73 - NIRE: 53201701131, com seu Contrato Social Consolidado por meio do Instrumento Particular de 11ª (décima primeira) Alteração Contratual, datado de 30/04/2024, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob nº 2579235 em 01/08/2024, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas no protocolo 272846, a presente data, neste ato representada de conformidade com a cláusula sexta de seu contrato social, por seu Diretor Presidente, EDGARD GOMES CORONA, e por seu Diretor Financeiro, ANDRÉ MACEDO PEZETA, já qualificados anteriormente; 9 - BIOSANTA ACADEMIA LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Conselheiro Moreira de Barros, 2.780 - Santana (CEP 02430-001), inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 10.272.640/0001-04 - NIRE: 35.222.572.646, com seu Contrato Social Consolidado por meio do Instrumento Particular de 10ª (nona) Alteração Contratual, datado de 22/07/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 345.356/24-0, em 23/09/2024, do qual fotocópia autenticada encontra-se arquivada nestas Notas no protocolo 272846, desta mesma data, neste ato representada de conformidade com artigo 13º de seu contrato social supra citado, por seu Diretor Presidente, EDGARD GOMES CORONA, e por seu Diretor Financeiro, ANDRÉ MACEDO PEZETA, já qualificados anteriormente; 10 - SMARTDOM ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA LTDA com sede na Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, na SHIGS QUADRA 707 - CONJUNTO A Pavilhão Piscina - Parte, Asa Sul (CEP 70330-700), inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.937.719/0001-35, com sua 1ª Alteração Contratual Consolidada datada de 30/04/2024, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal - JUCEDF, sob nº 2579244 em 01/08/2024, do qual fotocópia autenticada encontra-se arquivada nestas Notas no protocolo 272846, neste ato representada de conformidade com a cláusula sexta de seu contrato social supra citado, por seu Diretor Presidente, EDGARD GOMES CORONA, e por seu Diretor Financeiro, ANDRÉ MACEDO PEZETA, já qualificados anteriormente; 11 - JUST FIT PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS S.A., com sede na Avenida Santa Catarina, nº 2566, Pavimento 03, "file Macrote, CEP 04378-200, São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 16.738.149/0001-02 - NIRE 35.300.497.643, com seu Estatuto Social Consolidado por

Prça João Mendes, 42 - 1º andar - São Paulo - SP

meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/04/2024, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 216.862/24-3, em 05/06/2024, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas no protocolo 272833, neste ato representada em conformidade com o artigo 12º de seu estatuto social, por seu Diretor Presidente, **EDGARD GOMES CORONA**, e por seu Diretor Financeiro, **ANDRÉ MACEDO PEZETA**, já qualificados anteriormente; 12 - **ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA.**, com sede na Cidade da Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor de Habitações Coletivas Sudoeste Comércio Local Sudoeste "HCSW CLSW" 300-A, bloco B, lojas 101 a 128, Setor Sudoeste, Cruzeiro, CEP 70673-602, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 08.644.821/0001-72, NIRE: 53.201.380.939, com seu Contrato Social Consolidado por meio do Instrumento Particular de 38ª (trigesima oitava) Alteração e Consolidação contratual datado de 30/04/2024, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 2589008 em 27/08/2024, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas no protocolo 272833, neste ato representada de conformidade com a cláusula 13ª de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **EDGARD GOMES CORONA**, e por seu Diretor Financeiro, **ANDRÉ MACEDO PEZETA**, já qualificados anteriormente; 13 - **ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA BLO PLAZA LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Engenheiro Stevenson, nº 30, Bloco C, Arco 2301, Água Branca (CEP 05003-110), inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.636.746/0001-00 - NIRE 35.217.952.65-7, com seu Contrato Social consolidado por meio da 14ª (décima quarta) Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 22/07/2024, registrado na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) sob o nº 355.296/24-0 em sessão de 27/09/2024, dos quais fotocópias autenticadas ficarão arquivadas nestas Notas, no protocolo nº 259749, da presente data, neste ato representada de conformidade com o artigo 13º de seu Contrato Social por seu Diretor Presidente, **EDGARD GOMES CORONA**, e por seu Diretor Financeiro, **ANDRÉ MACEDO PEZETA**, já qualificados anteriormente; 14 - **CENTRALE COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.294, Sala 1, Esc. 2B, Bela Vista, (CEP 01.310-915), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.251.958/0001-06 - NIRE 35.216.727.412, com seu Contrato Social consolidado por meio da 11ª (décima primeira) Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 10/07/2024, registrado na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) sob o nº 347.588/24-4 em sessão de 08 de outubro de 2024, dos quais fotocópias autenticadas ficarão arquivadas nestas Notas, no protocolo nº 259749, da presente data, neste ato representada de conformidade com o artigo 13º de seu Contrato Social por seu Diretor Presidente, **EDGARD GOMES CORONA**, e por seu Diretor Financeiro, **ANDRÉ MACEDO PEZETA**, já qualificados anteriormente; 15 - **NATION CT ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 807, Loja 01, Bela Vista, (CEP 01311-915), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 35.107.701/0001-09 - NIRE 35.300.628.489, com seu Estatuto Social consolidado por meio da

Assembleia Geral Extraordinária, datada de 03 de julho de 2024, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 265.440/24-5 em sessão de 16 de julho de 2024, dos quais fotocópias autenticadas ficarão arquivadas nestas Notas, no protocolo nº 259749, da presente data, neste ato representada de conformidade com o Artigo 14º de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, **EDGARD GOMES CORONA**, e por seu Diretor Financeiro, **ANDRÉ MACEDO PEZETA**, já qualificados anteriormente; 16 - **VELOCITY ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.**, com sede Nesta Capital, na Rua Bandeira Paulista, nº 676, Itaim Bibi (CEP 04.532-002), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 17.796.934/0001-84 - NIRE: 35.227.404.407, com seu Contrato Social Consolidado por meio do Instrumento Particular de 21ª (vigésima primeira) Alteração e Consolidação, datado de 01/11/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 404.751/24-6, em 18/11/2024, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas, nesta mesma data, neste ato representada em conformidade com o Artigo 8º, parágrafo 1º de seu contrato social, por seu Diretor Presidente, **EDGARD GOMES CORONA**, e por seu Diretor Financeiro, **ANDRÉ MACEDO PEZETA**, ambos já qualificados anteriormente; e 17 - **ELOKITY FRANQUEADORA LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Bandeira Paulista, nº 676, P.º Superior, Itaim Bibi (CEP 04.532-002), inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 57.087.964/0001-36 - NIRE: 35.234.368.160, com seu Contrato Social Consolidado por meio do Instrumento Particular de 1ª (primeira) Alteração Contratual, datado de 01/11/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 404.753/24-3, em 18/11/2024, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas no protocolo desta mesma data, neste ato representada em conformidade com o Artigo 8º, parágrafo 4º de seu contrato social, por seu Diretor Presidente, **EDGARD GOMES CORONA**, e por seu Diretor Financeiro, **ANDRÉ MACEDO PEZETA**, já qualificados anteriormente; As mandantes declaram que, até a presente data, inexistem quaisquer outras alterações sociais posteriores às consolidações aqui apresentadas. Reconheço a identidade dos presentes e suas capacidades para o ato, do que dou fé e peço aos Mandantes, na forma representada, me foi dito que por esta escritura publica de m.º e os termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: 1) **JULIANA MELO PIMENTEL DOS SANTOS**, brasileira, união estável, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 13.312, devidamente inscrita perante o CPF/ME sob o nº 914.121.105-72; 2) **MARCO ANTONIO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 340.945, devidamente inscrito perante o CPF/ME sob o nº 805.689.475-68; 3) **LIANE AYABE FUJI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 300.398, devidamente inscrita perante o CPF/ME sob o nº 351.319.608-35, e 4) **RODRIGO ESTEVES ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 306.955, devidamente inscrito perante o CPF/ME sob o nº 347.090.558-40, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100. Aos Procuradores são conferidos os poderes para que, em conjunção

isoladamente, independente da ordem de nomeação e respeitados os limites dos Contratos e Estatutos Sociais das Mandantes, represente as Mandantes perante: (a) o foro em geral, com a cláusula *ad iudicium et extra*, qualquer órgão da administração, Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Tribunal Arbitral, por mais especializados que sejam, com poderes para propor contra quem de direito as demandas competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando para tanto de todos os recursos legais e processuais, acompanhando-os até final instância; (b) praticar todos e quaisquer atos processuais, em qualquer demanda judicial ou extrajudicial, arbitral ou administrativa em que as Mandantes sejam autoras, rés, assistentes ou oponentes, envolvendo ações cujo valor da causa seja de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); (c) requerer, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito em que se funda a pretensão e/ou demanda; (d) receber valores ou efetuar levantamento de alvarás judiciais, somente mediante cheque nominal às Mandantes ou mediante crédito diretamente realizado na conta corrente das Mandantes, em Banco por elas indicado; (e) dar quitação, firmar acordos ou compromissos, tudo com referência não só à demanda principal, como também à reconvenção ou a quaisquer medidas cautelares, típicas ou atípicas, preventivas ou incidentais, e, ainda, nomear a autoria, denunciar a lide e chamar ao processo, e ajuizar ações rescisórias dos julgados; (f) extrajudicialmente, representar as Mandantes, também perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, federais, estaduais ou municipais, seus órgãos, Ministérios, Secretarias, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, autarquias, entidades paraestatais, empresas públicas ou de economia mista, Juntas Comerciais, Receita Federal do Brasil e suas delegacias regionais, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional de Seguridade Social, sindicatos de qualquer grau ou natureza, Delegacia do Trabalho, ou onde com esta se apresentarem, podendo, para tanto, requerer e retirar o que preciso for em proveito dela, defendendo-a, tomando vista em quaisquer processos administrativos e recorrendo de quaisquer despachos; e (g) assinar cartas de preposição, requerimentos, notificações, bem como receber intimações e outros documentos relativos à processos judiciais e administrativos; (h) assinar contratos com escritórios de advocacia cuja quantia não supere os valores de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); praticando, enfim, todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sempre no melhor interesse das Mandantes e em conformidade; (i) com a legislação aplicável e (ii) com as políticas e normas internas das Mandantes, com as quais os Procuradores declaram conhecer e concordar, ficando exclusivamente responsáveis por eventuais perdas e danos causados às Mandantes pelo uso indevido dos poderes, ora outorgados. Os Procuradores podem, ainda, substabelecer quaisquer dos poderes acima mencionados, em sua totalidade ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. O presente instrumento terá validade de 1 (um) ano, a contar desta data, podendo ser revogado a qualquer

momento, a critério das Mandantes, sendo também imediatamente revogado para os Procuradores que, porventura, venham a ter rescindido ou terminado seu contrato de trabalho com as Mandantes. ASSIM diz, pede e lavro a presente escritura que, lida em voz alta, e em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Escrita pelo escrevente **PAULO EDUARDO OLIVEIRA DOS REIS** e assinada pelo Tabelião Substituto **REYNALDO CARLOS REIS SMITH DA SILVA**. Di. 1. fé. Assinada pelo(s) parte(s). Dou fé. Emolumentos: R\$ 1.528,78, Ao Estado: R\$ 434,52, Secretaria da Fazenda: R\$ 297,32, ISS: R\$ 32,64, Registro Civil: R\$ 80,50, Tribunal de Justiça: R\$ 104,30, Min. Público: R\$ 73,36, Santa Casa: R\$ 15,30, Total: R\$ 2.567,32.

REYNALDO CARLOS REIS SMITH DA SILVA
Tabelião Substituto



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>